



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 306, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede Pensão por Morte

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o falecimento do Servidor Público Municipal, aposentado, Francisco Reginato, conforme certidão de óbito nº 108381 01 55 2018 4 00048 065 0021151 62, lavrado no Livro de Protocolo Geral, no cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, da cidade de Concordia – SC, e,

Considerando, que o falecido Servidor Público, aposentado, se encontrava, matrimonialmente, na condição de casado, conforme consta na Certidão de casamento nº 1.576, lavrada às folhas 277, do livro B, nº 10, do cartório do Registro Civil do Estado do Rio Grande do Sul, município de Cacique Doble, e,

Considerando, o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 325, de 16 de junho de 1999;

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder pensão, a partir de 22 de Outubro de 2018, com proventos integrais dos vencimentos do servidor Público Municipal, aposentado, Francisco Reginato, falecido em 19 de outubro de 2018, a sua esposa Maria Inês Reginato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 24 de outubro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo